



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2026
PROCESSO Nº 083/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada de mão de obra para atender à necessidade de melhoria da infraestrutura do prédio da prefeitura com a reforma parcial do piso interno do Centro Administrativo, por meio da execução de remoção do piso existente e colocação de piso cerâmico tipo porcelanato.

CONTRATADO: 33.886.598 JAIRO CAPELETTI

CNPJ nº 33.886.598/0001-17

ITEM	DES DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Demolição de piso de concreto alisado, de forma manual, sem aproveitamento. REF 104789	M³	01	R\$ 275,30	R\$ 275,30
02	Remoção de piso de madeira parquet (7x21 cm), de forma manual, sem reaproveitamento. REF 97643	M²	52,08	R\$ 34,51	R\$ 1.797,28
03	Remoção do rodapé de madeira, sem reaproveitamento. REF 97643	M²	4,92	R\$ 34,50	R\$ 169,74
04	Implementação de contrapiso traça 1:4 (em volume de cimento e areia média) com colocação de pó de brita, preparo manual REF. 87373	M³	3,20	R\$ 373,40	R\$ 1.194,88
05	Assentamento cerâmico de piso e rodapé 7 cm do tipo porcelanato dimensão 72x72 cm REF. 104598	M²	70,00	R\$ 50,25	R\$ 3.517,50
06	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido. AF 10/2025 PS	M²	70,00	R\$ 5,29	R\$ 370,30
				VALOR TOTAL R\$ 7.325,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da empresa contratada fundamenta-se na realização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, conforme previsto no §3º do mesmo artigo.

O valor estimado da contratação foi definido com base nas composições de custos e referências constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, data-base fevereiro/2026, adotado como parâmetro oficial para estimativa de serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública, nos termos do item 6.2 do Termo de Referência.

A empresa selecionada apresentou proposta durante o período de divulgação do aviso de contratação direta, atendendo às especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como ofertando o menor preço global dentre as propostas válidas apresentadas, em conformidade com o critério de seleção previsto no item 3.1 do Termo de Referência.

Além disso, a empresa comprovou regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, demonstrando aptidão para a execução dos serviços objeto da contratação. Assim, restou configurada a vantajosidade da proposta e a adequação da contratada às exigências do Termo de Referência, justificando-se a sua escolha e o prosseguimento da contratação direta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 7.325,00** (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), correspondente ao menor preço apresentado durante o período de divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, estando compatível com os valores de referência da tabela SINAPI.

PERÍODO: 24/06/2026 até 24/09/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, I, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

05.01.04.122.0002.2018 – Manutenção da Secretaria do Planejamento

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 24 de junho de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
